



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA E A EMPRESA TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.111.631/0001-31, com sede na Praça São José, 95 – São José – Carpina - PE - CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração o Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado na BR 408, KM 78, Condomínio Laura Bandeira de Melo, Quadra H09, Paudalho – PE, inscrito no CPF sob o n.º. 040.851.404-34, e no Registro Geral/ RG sob o n.º. 774.335 SSP-PE, e a empresa: **TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME**, com sede à Rua Manoel Borba, n.º 40, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE, inscrita CNPJ/NP sob o n.º **09.144.881/0001-99**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FÁBIO XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.403.164-46, portador da cédula de identidade n.º 6.298.114, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula terceira do **CONTRATO N.º 602/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 602/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE, DOS SISTEMAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS ON LINE, SERVIÇOS ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA E SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS ON LINE**, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo I, em conformidade com a descrição constante da Proposta Comercial vencedora do Processo Licitatório n.º 63/2017, na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 27/2017, **para o exercício de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2019 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 0412200212.208
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 602/2017**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIR
Secretário de Administração
Contratante

TENOSOFT SOFTWARE LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º